



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder EXECUTIVO

ANO VIII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 09 DE ABRIL DE 2021, PAG 01/01

SUMÁRIO

LEI Nº 619/20211

LEI Nº 619/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do projeto de lei nº 07/2021, realizado na data 09 de Abril de 2021, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, alocado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:	00.02	PODER EXECUTIVO
UNID.ORÇAMENT.0208		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
17		SANEAMENTO
511		SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0123		SANEAMENTO BÁSICO
1.096		IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS E DOMICILIÁRES NA ZONA RURAL
44.90.51-00		Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso - 0124000054		Transferência de Convênio da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial referido no Art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação proveniente da Proposta Cadastrada junto a Plataforma + Brasil nº 027391/2020.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão das ações de que tratam o art. 1º da presente lei no Plano Plurianual 2018-2021, **Lei Municipal nº 537/2017**, e no anexo de metas e prioridades da **Lei nº 595/2020**, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 09 DE ABRIL DE 2021 E SANCIONADA EM 09 DE ABRIL DE 2021.

ALÚSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS
SITE
www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALÚSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO